



PORTARIAS

PORTARIA SGP Nº. 701. JATAÍ, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

“Exonera servidor que se menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que cargo de provimento em comissão é definido pelo inciso IX do artigo 3º, pelo inciso II do artigo 14 e pelo artigo 15, todos da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que a vacância de cargo somente ocorre com a exoneração, tal como determina o inciso VI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que a definição de exoneração e as suas formas é prevista no artigo 120, e seu parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº. 1.400/90;

RESOLVE

I – EXONERAR, a pedido, o servidor DAVI GOMES DA SILVA do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE CURSO PROFISSIONALIZANTE, Símbolo CDS-5, passando o mesmo a não mais pertencer aos quadros funcionais do Município.

II – DECLARAR a vacância do cargo constante no item I desta Portaria, isto para que surta seus jurídicos efeitos.

III – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a exoneração constante nesta Portaria.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 30/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 715. JATAÍ, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

“Exonera servidores que se menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que cargo de provimento em comissão é definido pelo inciso IX do artigo 3º, pelo inciso II do artigo 14 e pelo artigo 15, todos da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90;

CONSIDERANDO que a vacância de cargo somente ocorre com a exoneração, tal como determina o inciso VI do artigo 119 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90;

CONSIDERANDO que a definição de exoneração e as suas formas é prevista no artigo 120, e seu parágrafo primeiro, da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90;

CONSIDERANDO que o cargo de provimento em comissão é precário e de livre nomeação e exoneração, não havendo direito a sua manutenção, tal qual previsto no inciso IX do artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90;

RESOLVE

I – EXONERAR, ex officio, os servidores constantes na relação abaixo grafada, de seus respectivos cargos:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA	ASSESSOR DE GERÊNCIA E COORDENADORIA	CDS-6
HELIO FERREIRA MARQUES	ASSESSOR DE DIRETORIA	CDS-5

II – DECLARAR a vacância do cargo constante no item I desta Portaria, isto para que surta seus jurídicos efeitos.

III – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a exoneração constante nesta Portaria.

IV – DETERMINAR que esta Portaria SGP nº 715/2020 entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 716. JATAÍ, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

“Exonera servidor que se menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que cargo de provimento em comissão é definido pelo inciso IX do artigo 3º, pelo inciso II do artigo 14 e pelo artigo 15, todos da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que a vacância de cargo somente ocorre com a exoneração, tal como determina o inciso VI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que a definição de exoneração e as suas formas é prevista no artigo 120, e seu parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº. 1.400/90;

RESOLVE

I – EXONERAR, ex officio, o servidor SEBASTIÃO ANTÔNIO DO PRADO do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR



DE DIRETORIA, Símbolo CDS-5, passando o mesmo a não mais pertencer aos quadros funcionais do Município.

II – DECLARAR a vacância do cargo constante no item I desta Portaria, isto para que surta seus jurídicos efeitos.

III – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a exoneração constante nesta Portaria.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 30/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 717. JATAÍ, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

“Exonera servidor que se menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que cargo de provimento em comissão é definido pelo inciso IX do artigo 3º, pelo inciso II do artigo 14 e pelo artigo 15, todos da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que a vacância de cargo somente ocorre com a exoneração, tal como determina o inciso VI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que a definição de exoneração e as suas formas é prevista no artigo 120, e seu parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº. 1.400/90;

RESOLVE

I – EXONERAR, ex officio, a servidora THÁIS TEIXEIRA DOS REIS SILVA do cargo de provimento em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, Símbolo CA-3, passando o mesmo a não mais pertencer aos quadros funcionais do Município.

II – DECLARAR a vacância do cargo constante no item I desta Portaria, isto para que surta seus jurídicos efeitos.

III – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a exoneração constante nesta Portaria.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 719. JATAÍ, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

“Exonera servidor que se menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que cargo de provimento em comissão é definido pelo inciso IX do artigo 3º, pelo inciso II do artigo 14 e pelo artigo 15, todos da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que a vacância de cargo somente ocorre com a exoneração, tal como determina o inciso VI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que a definição de exoneração e as suas formas é prevista no artigo 120, e seu parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº. 1.400/90;

RESOLVE

I – EXONERAR, ex officio, a servidora JÉSSICA ALVES DO CARMO do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GERÊNCIA E COORDENADORA, Símbolo CDS-6, passando o mesmo a não mais pertencer aos quadros funcionais do Município.

II – DECLARAR a vacância do cargo constante no item I desta Portaria, isto para que surta seus jurídicos efeitos.

III – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a exoneração constante nesta Portaria.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 30/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 711. JATAÍ, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

“Exonera e nomeia servidor que nomina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que cargo de provimento em comissão é definido pelo inciso IX do artigo 3º, pelo inciso II do artigo 14 e pelo artigo 15, todos da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que a vacância de cargo somente ocorre com a exoneração, tal como determina o inciso VI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que a definição de exoneração e as suas formas é prevista no artigo 120, e seu parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº. 1.400/90;

RESOLVE

I – EXONERAR, ex officio, o servidor LEANDRO RODRIGUES SILVA do cargo de provimento em comissão de OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, Símbolo CDS-2, declarando-se, em consequência, a vacância do respectivo cargo para novo provimento em comissão.

II – DETERMINAR que os efeitos exoneratórios desta Portaria retroajam a 31 de agosto de 2020.

III – NOMEAR o servidor LEANDRO RODRIGUES SILVA no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO



E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, Símbolo CDS-1, passando o mesmo a desempenhar todas as funções correlatas ao cargo pelo qual foi nomeado, lotando-o no Gabinete do Prefeito – Secretaria Executiva de Governo e Relações Institucionais.

IV - DETERMINAR que os efeitos nomeatórios desta Portaria retroajam a 01 de setembro de 2020.

V - DETERMINAR que sejam implementadas as disposições aqui dispostas pela Superintendência de Gestão de Pessoas.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº 704 JATAÍ, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

“Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em vista do inciso VI e IX do artigo 60 e da alínea “a” do inciso II do artigo 83, todos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a aposentadoria enseja a vacância do cargo de provimento efetivo, isto nos termos do inciso V do artigo 119 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90; que a abertura da vaga ocorre quando da publicação do ato de aposentadoria, tal qual determina o inciso I do artigo 121 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90; que a aposentadoria é um direito do servidor público municipal, este previsto no inciso XVI do artigo 75 da Lei Orgânica do Município; e que as hipóteses de aposentadoria estão previstas no artigo 233 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90;

CONSIDERANDO a aposentadoria por tempo de contribuição concedida à servidora EDEVOLIDES XAVIER SILVA, esta convalidada por meio da Portaria nº. 088/2020 do Jataí-Previ;

RESOLVE:

I - DECLARAR, na conformidade da legislação municipal vigente, a vacância do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO-CLASSE IV, TAB.6-M, ocorrida em virtude do gozo de benefício previdenciário advindo do tempo de contribuição da servidora EDEVOLIDES XAVIER SILVA.

II - DECLARAR, nos termos da lei, que a abertura da vaga do cargo mencionado no artigo retro se dará na data da publicação do ato concessivo da aposentadoria.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo Municipal, aos 24 dias do mês de setembro de 2020.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº 705 JATAÍ, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

“Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em vista do inciso VI e IX do artigo 60 e da alínea “a” do inciso II do artigo 83, todos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a aposentadoria enseja a vacância do cargo de provimento efetivo, isto nos termos do inciso V do artigo 119 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90; que a abertura da vaga ocorre quando da publicação do ato de aposentadoria, tal qual determina o inciso I do artigo 121 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90; que a aposentadoria é um direito do servidor público municipal, este previsto no inciso XVI do artigo 75 da Lei Orgânica do Município; e que as hipóteses de aposentadoria estão previstas no artigo 233 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90;

CONSIDERANDO a aposentadoria por idade concedida à servidora ELEDIR CABRAL RODRIGUES, esta convalidada por meio da Portaria nº. 095/2020 do Jataí-Previ;

RESOLVE:

I - DECLARAR, na conformidade da legislação municipal vigente, a vacância do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TAB.3-S, ocorrida em virtude do gozo de benefício previdenciário advindo da idade da servidora ELEDIR CABRAL RODRIGUES.

II - DECLARAR, nos termos da lei, que a abertura da vaga do cargo mencionado no artigo retro se dará na data da publicação do ato concessivo da aposentadoria.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo Municipal, aos 24 dias do mês de setembro de 2020.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº 706 JATAÍ, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

“Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em vista do inciso VI e IX do artigo 60 e da alínea “a” do inciso II do artigo 83, todos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a aposentadoria enseja a vacância do cargo de provimento efetivo, isto nos termos do inciso V do artigo 119 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90; que a abertura da vaga



ocorre quando da publicação do ato de aposentadoria, tal qual determina o inciso I do artigo 121 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90; que a aposentadoria é um direito do servidor público municipal, este previsto no inciso XVI do artigo 75 da Lei Orgânica do Município; e que as hipóteses de aposentadoria estão previstas no artigo 233 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90;

CONSIDERANDO a aposentadoria por idade concedida à servidora JERÔNIMA DIVINA ALVES DOS SANTOS, esta convalidada por meio da Portaria nº. 092/2020 do Jataí-Previ;

RESOLVE:

I - DECLARAR, na conformidade da legislação municipal vigente, a vacância do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, TAB.4, ocorrida em virtude do gozo de benefício previdenciário advindo da idade da servidora JERÔNIMA DIVINA ALVES DOS SANTOS.

II - DECLARAR, nos termos da lei, que a abertura da vaga do cargo mencionado no artigo retro se dará na data da publicação do ato concessivo da aposentadoria.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo Municipal, aos 24 dias do mês de setembro de 2020.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº 707 JATAÍ, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

“Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em vista do inciso VI e IX do artigo 60 e da alínea “a” do inciso II do artigo 83, todos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a aposentadoria enseja a vacância do cargo de provimento efetivo, isto nos termos do inciso V do artigo 119 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90; que a abertura da vaga ocorre quando da publicação do ato de aposentadoria, tal qual determina o inciso I do artigo 121 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90; que a aposentadoria é um direito do servidor público municipal, este previsto no inciso XVI do artigo 75 da Lei Orgânica do Município; e que as hipóteses de aposentadoria estão previstas no artigo 233 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90;

CONSIDERANDO a aposentadoria por invalidez concedida à servidora LEILA DE FREITAS BORGES, esta convalidada por meio da Portaria nº. 091/2020 do Jataí-Previ;

RESOLVE:

I - DECLARAR, na conformidade da legislação municipal vigente, a vacância do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TAB.-S1, ocorrida em virtude do gozo de benefício previdenciário advindo

da invalidez da servidora LEILA DE FREITAS BORGES.

II - DECLARAR, nos termos da lei, que a abertura da vaga do cargo mencionado no artigo retro se dará na data da publicação do ato concessivo da aposentadoria.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo Municipal, aos 24 dias do mês de setembro de 2020.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº 708 JATAÍ, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

“Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em vista do inciso VI e IX do artigo 60 e da alínea “a” do inciso II do artigo 83, todos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a aposentadoria enseja a vacância do cargo de provimento efetivo, isto nos termos do inciso V do artigo 119 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90; que a abertura da vaga ocorre quando da publicação do ato de aposentadoria, tal qual determina o inciso I do artigo 121 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90; que a aposentadoria é um direito do servidor público municipal, este previsto no inciso XVI do artigo 75 da Lei Orgânica do Município; e que as hipóteses de aposentadoria estão previstas no artigo 233 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90;

CONSIDERANDO a aposentadoria por tempo de contribuição concedida à servidora MARIA GLÓRIA FERREIRA ALVES, esta convalidada por meio da Portaria nº. 096/2020 do Jataí-Previ;

RESOLVE:

I - DECLARAR, na conformidade da legislação municipal vigente, a vacância do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO-CLASSE III, TAB.5-M, ocorrida em virtude do gozo de benefício previdenciário advindo do tempo de contribuição da servidora MARIA GLÓRIA FERREIRA ALVES.

II - DECLARAR, nos termos da lei, que a abertura da vaga do cargo mencionado no artigo retro se dará na data da publicação do ato concessivo da aposentadoria.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo Municipal, aos 24 dias do mês de setembro de 2020.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

**PORTARIA SGP Nº 709****JATAÍ, 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

“Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em vista do inciso VI e IX do artigo 60 e da alínea “a” do inciso II do artigo 83, todos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a aposentadoria enseja a vacância do cargo de provimento efetivo, isto nos termos do inciso V do artigo 119 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90; que a abertura da vaga ocorre quando da publicação do ato de aposentadoria, tal qual determina o inciso I do artigo 121 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90; que a aposentadoria é um direito do servidor público municipal, este previsto no inciso XVI do artigo 75 da Lei Orgânica do Município; e que as hipóteses de aposentadoria estão previstas no artigo 233 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90;

CONSIDERANDO a aposentadoria por tempo de contribuição concedida à servidora MARIA DELVITA DA CONCEIÇÃO, esta convalidada por meio da Portaria nº. 094/2020 do Jataí-Previ;

RESOLVE:

I - DECLARAR, na conformidade da legislação municipal vigente, a vacância do cargo de GARI, TAB.1, ocorrida em virtude do gozo de benefício previdenciário advindo do tempo de contribuição da servidora MARIA DELVITA DA CONCEIÇÃO.

II - DECLARAR, nos termos da lei, que a abertura da vaga do cargo mencionado no artigo retro se dará na data da publicação do ato concessivo da aposentadoria.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo Municipal, aos 24 dias do mês de setembro de 2020.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº 710**JATAÍ, 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

“Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em vista do inciso VI e IX do artigo 60 e da alínea “a” do inciso II do artigo 83, todos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a aposentadoria enseja a vacância do cargo de provimento efetivo, isto nos termos do inciso V do artigo 119 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90; que a abertura da vaga ocorre quando da publicação do ato de aposentadoria, tal qual determina o inciso I do artigo 121 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90; que a aposentadoria é um direito do servidor público municipal, este previsto no inciso XVI do artigo 75 da Lei Orgânica

do Município; e que as hipóteses de aposentadoria estão previstas no artigo 233 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90;

CONSIDERANDO a aposentadoria por tempo de contribuição concedida ao servidor VANDERLEI VILELA DE SOUSA, esta convalidada por meio da Portaria nº. 089/2020 do Jataí-Previ;

RESOLVE:

I - DECLARAR, na conformidade da legislação municipal vigente, a vacância do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, TAB.8, ocorrida em virtude do gozo de benefício previdenciário advindo do tempo de contribuição do servidor VANDERLEI VILELA DE SOUSA.

II - DECLARAR, nos termos da lei, que a abertura da vaga do cargo mencionado no artigo retro se dará na data da publicação do ato concessivo da aposentadoria.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo Municipal, aos 24 dias do mês de setembro de 2020.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 695.**JATAÍ, 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

“Coloca servidora à disposição do Poder Judiciário – 1º CEJUSC da Comarca de Jataí do Estado de Goiás”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº. 167, de 18 de setembro de 2020, da Diretora do Fórum de Jataí, Dra. Sthella de Carvalho Melo;

RESOLVE:

I – COLOCAR à disposição do Poder Judiciário – 1º CEJUSC da Comarca de Jataí a servidora ELVANIA OLIVEIRA SOUZA esta pertencente aos quadros funcionais efetivos do Município, pelo período de 01 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem.

II – DETERMINAR que a Servidora regresse às suas funções junto a esta municipalidade no dia imediatamente posterior o término do lapso temporal estabelecido no item I desta Portaria, salvo eventual prorrogação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 01 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

**PORTARIA SGP Nº. 722. JATAÍ, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

“Concede licença para tratar de interesse pessoal à servidora que se nomina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o requerimento de licença para tratar de interesse particular formulado pela Servidora e contido no Procedimento Administrativo nº. 26.580/20;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais;

CONSIDERANDO os termos contidos nos artigos 215 ao 217 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90, bem como a existência da conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE

I – CONCEDER licença para tratar de interesse particular à servidora ELDINEY TAVARES SILVEIRA pelo prazo de 03 (três) anos, sem ônus para a municipalidade, iniciando-se no dia 01 de outubro de 2020 e se encerrando na data de 01 de outubro de 2023, devendo haver o regresso ao desempenho de suas funções no dia útil imediatamente subsequente ao término do prazo do afastamento, independentemente de qualquer notificação ou ato oficial.

II – DETERMINAR, nos termos do inciso II do artigo 227 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90, que o tempo de afastamento do Servidor não seja contado para nenhum fim, suspendendo-se, assim, a relação jurídica entre o mesmo e o Município.

III – DETERMINAR à Superintendência de Gestão de Pessoas para que sejam adotados todos os procedimentos necessários para que sejam implementadas as diretrizes traçadas nesta Portaria.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01.10.2020, revogando-se as disposições em contrário.

VINICIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 723. JATAÍ, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

“Concede licença-prêmio à servidora que se nomina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o requerimento de licença-prêmio formulado pela Servidora e contido no Procedimento Administrativo nº. 27.291/20;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais e as autorizações emanadas de todas as autoridades legalmente competentes para a concessão da licença-prêmio;

CONSIDERANDO os termos contidos nos artigos 141 ao 147 da

Lei Ordinária Municipal nº. 2.822/07, bem como a existência da conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE

I – CONCEDER licença-prêmio à servidora ANDRÉIA MARIA DE SOUZA pelo prazo de 15 (quinze) meses, iniciando-se no dia 01 de outubro de 2020 e se encerrando na data de 24 de dezembro de 2021, devendo haver o regresso ao desempenho de suas funções no dia útil imediatamente subsequente ao término do prazo do afastamento, independentemente de qualquer notificação ou ato oficial.

II – RECONHECER, nos termos do inciso VIII do artigo 43, da Lei Ordinária Municipal nº. 2.822/07, como efetivo exercício o tempo de afastamento da Servidora, isto apenas para os fins de não geração de vacância ou abandono de cargo.

III – DETERMINAR à Superintendência de Gestão de Pessoas para que sejam adotados todos os procedimentos necessários para que sejam implementadas as diretrizes traçadas nesta Portaria.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01.10.2020, revogando-se as disposições em contrário.

VINICIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 724. JATAÍ, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

“Concede licença-prêmio à servidora que se nomina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o requerimento de licença-prêmio formulado pela Servidora e contido no Procedimento Administrativo nº. 24.878/20;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais e as autorizações emanadas de todas as autoridades legalmente competentes para a concessão da licença-prêmio;

CONSIDERANDO os termos contidos nos artigos 218 ao 222 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90, bem como a existência da conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE

I – CONCEDER licença-prêmio à servidora ELIZETE COUTO DA COSTA pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se no dia 08 de outubro de 2020 e se encerrando na data de 05 de janeiro de 2021, devendo haver o regresso ao desempenho de suas funções no dia útil imediatamente subsequente ao término do prazo do afastamento, independentemente de qualquer notificação ou ato oficial.

II – RECONHECER, nos termos do inciso X do artigo 32 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90, como efetivo exercício o tempo



de afastamento da Servidora, isto apenas para os fins de não geração de vacância ou abandono de cargo.

III – DETERMINAR à Superintendência de Gestão de Pessoas para que sejam adotados todos os procedimentos necessários para que sejam implementadas as diretrizes traçadas nesta Portaria.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 08/10/2020, revogando-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 725. JATAÍ, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

“Concede licença-prêmio à servidora que se nomina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o requerimento de licença-prêmio formulado pela Servidora e contido no Procedimento Administrativo nº. 28.626/20;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais e as autorizações emanadas de todas as autoridades legalmente competentes para a concessão da licença-prêmio;

CONSIDERANDO os termos contidos nos artigos 218 ao 222 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90, bem como a existência da conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE

I – CONCEDER licença-prêmio à servidora ELIONES MARIA DO CARMO pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se no dia 28 de outubro de 2020 e se encerrando na data de 25 de janeiro de 2021, devendo haver o regresso ao desempenho de suas funções no dia útil imediatamente subsequente ao término do prazo do afastamento, independentemente de qualquer notificação ou ato oficial.

II – RECONHECER, nos termos do inciso X do artigo 32 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90, como efetivo exercício o tempo de afastamento da Servidora, isto apenas para os fins de não geração de vacância ou abandono de cargo.

III – DETERMINAR à Superintendência de Gestão de Pessoas para que sejam adotados todos os procedimentos necessários para que sejam implementadas as diretrizes traçadas nesta Portaria.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 28/10/2020, revogando-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 703.

JATAÍ, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

“Nomeia servidor que nomina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o inciso IX do artigo 3º da Lei nº. 1.400/90 estabelece que o cargo em comissão é de desempenho precário, não gerando, assim, direito à continuidade na função;

CONSIDERANDO que os cargos de comissão são providos por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo, isto nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei nº. 1.400/90, bem como do inciso VI do artigo 60 e da alínea “a” do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência da saúde pública do Município;

CONSIDERANDO as políticas de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 e a necessidade de admissão de pessoal para a implementação de medidas necessárias para o combate ao novo Corona Vírus;

RESOLVE

I – NOMEAR a Senhora JÉSSICA ALVES DO CARMO no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GERÊNCIA E COORDENADORIA, Símbolo CDS-6, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, passando a mesma a desempenhar suas funções no local aqui especificado.

II – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a nomeação constante nesta Portaria.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 714.

JATAÍ, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

“Nomeia servidor que nomina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que cargo de provimento em comissão é definido pelo inciso IX do artigo 3º, pelo inciso II do artigo 14 e pelo artigo 15, todos da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que houve a apresentação da documentação exigida pelo artigo 23 da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que não subsiste nepotismo e nem cumulação indevida de cargos públicos, isto nos moldes da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE



I – NOMEAR a Senhora FRANCISLAINE DO NASCIMENTO SOUZA OLIVEIRA no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE NÚCLEOS, Símbolo CDS-5, lotando-a na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, passando a mesma a desempenhar suas funções no local aqui especificado.

II – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a nomeação constante nesta Portaria.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 720. JATAÍ, 28 DE SETEMBRO DE 2020

“Nomeia servidor que nomina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o inciso IX do artigo 3º da Lei nº. 1.400/90 estabelece que o cargo em comissão é de desempenho precário, não gerando, assim, direito à continuidade na função;

CONSIDERANDO que os cargos de comissão são providos por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo, isto nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei nº. 1.400/90, bem como do inciso VI do artigo 60 e da alínea “a” do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência da saúde pública do Município;

CONSIDERANDO as políticas de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 e a necessidade de admissão de pessoal para a implementação de medidas necessárias para o combate ao novo Corona Vírus;

RESOLVE

I – NOMEAR a Senhora FABIANA DE JESUS SILVA LIMA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GERÊNCIA E COORDENADORIA, Símbolo CDS-6, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, passando a mesma a desempenhar suas funções no local aqui especificado.

II – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a nomeação constante nesta Portaria.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 721. JATAÍ, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

“Nomeia servidor que nomina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que cargo de provimento em comissão é definido pelo inciso IX do artigo 3º, pelo inciso II do artigo 14 e pelo artigo 15, todos da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que houve a apresentação da documentação exigida pelo artigo 23 da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que não subsiste nepotismo e nem cumulação indevida de cargos públicos, isto nos moldes da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE

I – NOMEAR o Senhor ISMAIL BRITO SILVA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GERÊNCIA E COORDENADORIA, Símbolo CDS-6, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, passando o mesmo a desempenhar suas funções no local aqui especificado.

II – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a nomeação constante nesta Portaria.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 713. JATAÍ, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

“Designa responsabilidade de função de forma interina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, no exercício da direção superior da Administração Municipal e no uso da competência e das atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que cargo de provimento em comissão é definido pelo inciso IX do artigo 3º, pelo inciso II do artigo 14 e pelo artigo 15, todos da Lei Municipal nº. 1.400/90;

CONSIDERANDO que a vacância de cargo somente ocorre com a exoneração, tal como determina o inciso VI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 1.400/90;

RESOLVE

I – NOMEAR, interinamente, por prazo indeterminado, sem que haja a majoração de seus vencimentos, o servidor LEANDRO

RODRIGUES SILVA para ficar à frente e responder pelo cargo de provimento em comissão de OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, CDS-2, passando a desempenhar as respectivas funções do cargo de forma concomitante com a de Secretário Executivo de Governo e Relações Institucionais.

II – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que sejam efetivadas as diretrizes traçadas nesta Portaria.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2020, revogando-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Prefeito Municipal



NOTIFICAÇÕES

Ofício nº063/2020

Jataí GO, 29 de Setembro de 2020.

Notificação de Liberação de Recursos Federais

O Município de Jataí-GO, nos termos do art. 2º da lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais a liberação dos seguintes recursos federais:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Data do Crédito	Origem	Conta Bancária	Valor (R\$)
29/09/2020	JATAIBL MAC FNAS	63584-7	15.343,91
29/09/2020	JATAIBL PSB FNAS	60601-4	21.174,86

Atenciosamente,

Clênia Severino Lima

Tesoureira



TERMOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aos 03 dias do mês de setembro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí, compareceu a empresa MAXLAB PRODUTOS P/ DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61 estabelecida na RUA PRES. RODRIGUES ALVES nº 435QD. 14 LT. 20 Bairro FAIÇALVILLE II GOIANIA, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor Cleuber Acerly de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 443.2702 SSP/GO e CPF nº 394.522.801-82. O ilustre Secretário informou que se trata de elaboração do 1º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 002/2020 celebrado entre as partes, visando fornecimento do Carbonato de Lítio 300mg comprimido - Ref. Tipo = Carbolitium ou

equivalente, oriundo de processo administrativo Pregão Presencial nº 146/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. O Secretário de Saúde informou que o Município necessita impreterivelmente do fornecimento do Item 08- Agulha descartável 0,25 X 70 mm, com 100 unidades, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo introdução suave e atraumática. O canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente., e Item 10 - Agulha descartável 13 X 4,5 - composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo introdução suave e atraumática. O canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa protetora em formato cilíndrico, e ciente do reajuste dos valores dos produtos, defere o pedido formulado e autoriza o aditamento e reajuste do valor unitário dos itens 08 10 do objeto da Ata de Registro de Preços, e ainda pelo fato de estar previsto na cláusula décima terceira, parágrafo único da ata de registro de preços do Pregão Presencial, e nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante assinatura de Termo Aditivo, é a razão que se propõe tal instrumento. Pelo contratado foi dito que concorda com o proposto e a Contratante informou que o instrumento será segundo as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes Contratantes de comum acordo e fundamentado nas disposições legais vigentes alteram o objeto licitado, para realinhar o valor unitário do Item 08 - Agulha descartável 0,25 X 70 mm, com 100 unidades, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo introdução suave e atraumática. O canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente., de R\$ 0,055 (cinco centavos e cinco milésimos) para R\$ 0,07 (sete centavos) um reajuste de 27,272% conforme nota fiscal nº 32.750, emitida pelo laboratório LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA. em 13/07/2020 e do Item 10 - Agulha descartável 13 X 4,5 - composta de cânula com bisel trifacetado e siliconizado, permitindo introdução suave e atraumática. O canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa protetora em formato cilíndrico., de R\$ 0,054 (cinco centavos e quatro milésimos) para R\$ 0,07 (sete centavos) um reajuste de 29,6292% conforme nota fiscal nº 32.750, emitida pelo laboratório LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA. em 13/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo manterá as condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 002/2020, e o pagamento será efetuado mediante faturamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, que vai assinado por duas testemunhas idôneas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente TERMO ADITIVO entra em vigor nesta data.

DADO e passado na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.



LUIZ CARLOS BANDEIRA SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Portaria SGP Nº 007/2019

Gestor do FMS

Decreto 3.249/2019

MAXLAB PRODUTOS P/ DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA

CNPJ: 04.724.729/0001-01

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF-nº

CPF-nº

